

EDITORIAL – DOSSIÊ “CRIMINOLOGIA CULTURAL”: FRAGMENTOS DE UM MOSAICO INTERNACIONAL DE RESISTÊNCIA CRIMINOLÓGICA COMPARTILHADA

FRAGMENTS OF AN INTERNATIONAL MOSAIC OF SHARED CRIMINOLOGICAL RESISTANCE: EDITORIAL DOSSIER “CULTURAL CRIMINOLOGY”

SALAH H. KHALED JR.

Doutor em Ciências Criminais (PUC/RS, 2011). Professor de Direito Penal, Criminologia, Sistemas Processuais Penais e História das Ideias Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Presidente do Instituto Brasileiro de Criminologia Cultural.
Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/6155872393221444>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-4918-1060>].
salah.khaledjr@gmail.com

JOSÉ ANTÔNIO GERZSON LINCK

Doutor (2014) e Mestre (2008) em Ciências Criminais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, com estágio pós-doutoral (2018). Professor da Universidade La Salle.
Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/6669388540100428>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-9705-478X>].
jlinck@uol.com.br

MICHELLE BROWN

Professora de Sociologia na *University of Tennessee*. Doutora em Justiça Criminal e Estudos Americanos. Mestra em Justiça Criminal (*Indiana University* – 2003 e 1997).
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0001-7838-7696>].
DOI: [<https://doi.org/10.54415/rbccrim.v193i193.303>].
mbrow121@utk.edu

AUTORES CONVIDADOS

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Este editorial expõe as temáticas discutidas no dossiê “Criminologia Cultural”, situa a Criminologia Cultural no campo teórico

ABSTRACT: This editorial exposes the themes discussed in the “Cultural Criminology” dossier, situates Cultural Criminology in the criminological

criminológico no contexto contemporâneo e apresenta uma retrospectiva histórica que inclui as principais referências produzidas nas últimas décadas por criminologistas do Brasil, retratando o "estado da arte" do campo no país e o processo de hibridização cultural que se encontra em curso com a incorporação e reinvenção de variantes da Criminologia Cultural dentro da Criminologia Crítica brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Criminologia cultural – Criminologia crítica – Brasil – Editorial.

theoretical field in the contemporary context, and presents a historical retrospective that includes the main references produced in the last decades by criminologists in Brazil, portraying the "state of the art" of the field in the country and the process of cultural hybridization that is underway with the incorporation and reinvention of Cultural Criminology variations within Brazilian Critical Criminology.

KEYWORDS: Cultural criminology – Critical criminology – Brazil – Editorial.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Criminologia Cultural no Brasil: do centro para a margem e da margem para o centro. 2. Balanço da trajetória e perspectivas futuras de resistência. Referências.

INTRODUÇÃO

Formulada inicialmente em meados da década de 1990 nos EUA, quando Jeff Ferrell e Clinton Sanders organizaram a seminal coletânea de textos *Cultural Criminology* (1995), a Criminologia Cultural hoje é um empreendimento coletivo e verdadeiramente internacional, que reúne pesquisadores de diferentes gêneros, etnias, nacionalidades e gerações, bem como tem seus próprios congressos e periódico científico, "*Crime, media, culture*", publicado com regularidade pela prestigiada Editora Sage.

Apesar de a nomenclatura "Criminologia Cultural" ter sido empregada pela primeira vez em 1995, pode ser dito que Jeff Ferrell plantou as sementes iniciais do campo um pouco antes, com *Crimes of Style – Urban graffiti and the politics of criminality* (1993), estudo etnográfico que aborda a subcultura do grafite e a reação social contra ela em Denver, nos Estados Unidos. Localizando a criminalização dos grafiteiros dentro de interesses corporativos e políticos maiores, Ferrell propôs uma Criminologia anarquista, que incorporava debates tradicionalmente ignorados pela Criminologia sobre pós-modernidade, expressividade, identidade e significado, demonstrando que o grafite desestabiliza a certeza estética que a autoridade necessita para funcionar¹.

1. Em 2021, a tradução de *Crimes of Style: urban graffiti and the politics of criminality*, finalmente, foi publicada no Brasil. Ferrell posteriormente produziu uma série de livros que ainda permanecem inéditos no país e que merecem menção, como *Tearing down the*

Pode ser dito que o foco original da Criminologia Cultural norte-americana estava inicialmente direcionado para a negociação contestada de significado e representação subcultural, estilos, símbolos e estética criminal.

No entanto, a Criminologia Cultural logo começou a se internacionalizar, o que levou a uma expansão significativa da proposta inicial. Nos anos que se seguiram, suas raízes nas teorias subculturais, nas perspectivas interacionistas e da rotulação foram complementadas pelo desenvolvimento de uma contraparte britânica, fortemente situada e ancorada no pensamento neomarxista e na tradição crítica da Nova Criminologia desenvolvida na Inglaterra, onde veio a ter como principais expoentes Jock Young², Wayne Morrison³, Keith Hayward⁴ e Mike Presdee⁵.

Com isso, a proposta da Criminologia Cultural veio a ser ampliada para incluir considerações estruturais ligadas ao capitalismo moderno tardio e ao exercício

streets (2002), *Empire of scrounge* (2006) e *Drift: illicit mobility and uncertain knowledge* (2018), além de inúmeros artigos de relevo, muitos deles já traduzidos para a língua portuguesa.

2. Young gravitou para a Criminologia Cultural nos últimos anos da sua carreira, como pode ser visto inicialmente em *The exclusive society* (1999) e de modo definitivo em *Vertigo of late modernity* (2007) e *Criminological imagination* (2011). *The exclusive society* é o único livro da trilogia publicado no Brasil, pela Editora Revan, com título de *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente* (2002). Sobre a forma com que Jock Young percebe a continuidade existente em sua vasta trajetória acadêmica, veja a entrevista *Jock Young – Em memória* incluída neste dossiê e o artigo Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão, publicado na *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 18, n. 87, p. 344-374, nov.-dez. 2010.
3. Morrison é um professor neozelandês, cuja produção não se restringe à Criminologia Cultural e é de extraordinário relevo para as discussões sobre colonialismo, colonialidade e decolonialidade, especialmente pelo ainda inédito em língua portuguesa *Criminology, civilisation and the new world order* (2006). Ver também *Theoretical criminology from modernity to post-modernism* (1995), de Morrison.
4. Keith Hayward tem como destaque *City limits: crime, consumer culture and urban experience* (2004) publicado em língua portuguesa em 2022 e os ainda inéditos no Brasil *Framing crime: cultural criminology and the image* (2010), organizado juntamente com Mike Presdee, e a coletânea em quatro volumes *Cultural criminology* (2018).
5. Presdee é o autor do campo no qual talvez seja mais perceptível a influência das correntes marxistas britânicas das últimas décadas do século XX, como pode ser percebido em seu livro *Cultural criminology and the carnival of crime* (2000), com previsão de publicação no Brasil nos próximos anos. Ver *O carnaval do crime – uma entrevista com Mike Presdee*, que faz parte deste dossiê.

de poder por meio do sistema penal e fora dele, aspectos nos quais a sua vinculação com a Criminologia Crítica mais se mostram visíveis.

O movimento ganhou ainda mais impulso com a realização de eventos dos quais participaram criminologistas de diferentes países europeus, que foram reunidos na nova coletânea *Cultural criminology unleashed* (2004), organizada por Ferrell, Hayward, Morrison e Presdee, livro no qual são enfatizadas e desenvolvidas as ligações da Criminologia Cultural com as perspectivas críticas britânicas⁶.

Alguns anos depois, com *Cultural criminology – An invitation* (2008/2015)⁷, escrito conjuntamente por Ferrell, Hayward e Young, as perspectivas analíticas engajadas da Criminologia Cultural foram condensadas em uma proposta meticulosamente alicerçada nas melhores tradições criminológicas do século XX.

Embora incorpore essas tradições como uma fundação importante, uma análise detida do livro demonstra que não se trata de uma simples retomada de autores como Robert Merton, David Matza, Gresham Sykes, Al Cohen, Howard Becker, Erving Goffman, Edwin Lemert, Stan Cohen, do próprio Jock Young e dos trabalhos anteriores no campo da teoria da rotulação e da Criminologia Crítica britânica em geral. Tais tradições foram reinventadas e revigoradas de modo

6. No “manifesto” que apresenta o livro, Ferrell, Hayward, Morrison e Presdee referem que os primeiros momentos da Criminologia Cultural podem ser encontrados na Escola de Birmingham e na Nova Criminologia dos anos 1960 e 1970 bem como em *Cultural criminology* (1995) e outros livros semelhantes publicados na década de 1990 (2004, p. 1). No mesmo texto, Ferrell, Hayward, Morrison e Presdee situam de modo destacado o compromisso engajado da Criminologia Cultural como antagonista da Criminologia administrativa ortodoxa: “As teorias do crime e do controle do crime são importantes demais para serem deixadas para os estatísticos ou teóricos flutuando à deriva do imediatismo da transgressão. A produção criminológica de resumos numéricos, correlações cruzadas, resíduos estatísticos e conjuntos de dados de segunda mão podem atender às necessidades da indústria de controle do crime, as campanhas de políticos, ou as carreiras de criminologistas acadêmicos – mas não vamos nos iludir e acreditar que elas servem para compreender o crime e o controle do crime, ou nos movem para arranjos sociais menos envenenados pelo medo, violência e exploração” (2004, p. 1-2). O poderoso artigo de Wayne Morrison *Lombroso e o nascimento do positivismo criminológico: maestria científica ou artefato cultural?* (que fez parte de *Cultural criminology unleashed*) foi traduzido para a língua portuguesa pela primeira vez especialmente para este dossiê.
7. A primeira edição de *Cultural criminology – An invitation* recebeu em 2009 o *Distinguished Book Award from the Division of International Criminology*, da *American Society of Criminology*. Em 2015, uma segunda edição ampliada foi lançada e, em 2019, essa edição de *Criminologia cultural – Um convite* foi publicada no Brasil, dentro da coleção *Crime, cultura, resistência* da Editora Letramento.

conjunto com aproximações teóricas extraídas dos estudos culturais, da antropologia simbólica, da filosofia anarquista, do feminismo, da geografia, da literatura sobre a pós-modernidade e a crise da modernidade e, de modo inovador, expandidas para incluir questões existenciais e de sensibilidade, que envolvem expressividade, empoderamento e identidade, exploradas inicialmente nos trabalhos inovadores de Jack Katz sobre as “seduções do crime”⁸ e de Stephen Lyng sobre *edgework* (ação limítrofe)⁹.

A Criminologia Cultural veio a se constituir, desse modo, como uma moldura analítica tríplice que conjuga níveis micro, meso e macro de análise, contemplando temas ligados à negociação contestada de significado, controle social, poder exercido e resistido, crime e cultura, consumo, espaço urbano e gentrificação, violência, vitimização, motivações existenciais, guerra, terrorismo, estilo, expressividade e justiça social, além de muitos outros.

Ela ocupa um espaço importantíssimo de resistência à Criminologia ortodoxa, cujas facetas das teorias da escolha racional e do positivismo estão estruturadas, ainda que de modo distinto, na razão moderna violenta, simplificadora e hierarquizante.

A primeira, que remete ao classicismo de Bentham e Beccaria, é revigorada por perspectivas mais recentes e estabelece construtos de “custo-benefício” que conformam um modelo *homo economicus* da ação humana, no qual o comportamento criminoso é simplesmente entendido como o resultado de um cálculo e de estratégias racionais tendo em vista a maximização da utilidade (FERRELL; HAYWARD; YOUNG, 2019, p. 96). O que resta é “uma narrativa desesperadamente superficial, onde intensidades de motivação, sentimentos de humilhação e raiva, até momentos de amor e solidariedade são conscientemente ignorados” (FERRELL; HAYWARD; YOUNG, 2019, p. 95). Com isso, não há qualquer pretensão de entendimento dos processos psíquico-emotivos internos da agência humana, bem como de qualquer análise da desigualdade estrutural e injustiça do capitalismo global e do sistema penal. Na segunda, como já denunciado na *National Deviance Conference*, a visão positivista elimina a criatividade e o significado da ação desviante, erigindo um consenso normativo imaginário contra o qual

8. Ver “A interação social e as seduções do crime em questão – uma entrevista com Jack Katz” incluída neste dossiê. Os dois principais registros de Katz, *Seductions of crime* (1988) e *How emotions work* (1999) ainda permanecem indisponíveis em língua portuguesa.
9. Ver a entrevista *Edgework – Em conversa* com Lyng e Ferrell, disponível neste dossiê. Ver também *Edgework – The sociology of risk-taking* (2004), livro organizado por Stephen Lyng.

são julgados e condenados *outsiders*. Sua metodologia eleva supostos especialistas ao papel de “cientistas” que descobrem as “leis” da ação social (FERRELL; HAYWARD; YOUNG, 2019, p. 71).

Contra a violência dos modelos simplificadores de assessoramento e legitimação de práticas punitivas autoritárias, a Criminologia Cultural opõe uma “uma livre federação de críticas intelectuais fora-da-lei”: um mosaico internacional de resistência criminológica compartilhada em permanente expansão, cujo compromisso consiste, em “uma crítica cultural implacável de tudo que existe”, que, como disse Marx e lembrou Ferrell, “deve ser implacável em dois sentidos: não deve ter medo de suas próprias conclusões, nem do conflito com os poderes constituídos” (FERRELL, 2007, p. 100).

Um relato detalhado sobre a constituição teórica do campo e sobre o mosaico analítico multidimensional internacional da Criminologia Cultural pode ser encontrado nos textos *Criminologia cultural*, de Jeff Ferrell, Keith Hayward e Michelle Brown¹⁰, *A criminologia cultural e a sua recepção no Brasil* – Relato parcial de uma história por ser escrita, de Salah H. Khaled Jr., José Antônio Gerzson Linck e Salo de Carvalho e em *Da criminologia crítica à criminologia cultural* – Explorando novas avenidas de investigação para o desenvolvimento da criminologia crítica brasileira, de Eleni Dimou¹¹ e Salah H. Khaled Jr, que estão incluídos neste dossiê.

1. CRIMINOLOGIA CULTURAL NO BRASIL: DO CENTRO PARA A MARGEM E DA MARGEM PARA O CENTRO

Como os títulos dos artigos anteriormente referidos deixam claro, nas últimas décadas, houve um intenso movimento de fertilização cruzada e troca intelectual

10. Os interesses de pesquisa de Brown incluem estudos carcerários; direito e sociedade; perspectivas feministas; mídia, teoria e cultura; e justiça transformadora. Brown é autora de *The culture of punishment* (2009) e coautora, juntamente com Nicole Rafter, de *Criminology goes to the movies* (2011).
11. Eleni Dimou é uma professora grega de Criminologia, cuja tese *Revolutionising sub-cultural theory – The cases of Cuban underground rap and Cuban reggaeton* consiste em um estudo etnográfico das subculturas do *rap* e do *reggaeton* em Havana, Cuba. A tese explora os paradoxos da cultura cubana e as relações de poder em termos de liberdade de expressão artística, entre outros. Ao fazê-lo, ilumina os processos de criminalização, rotulação, controle social e censura, bem como as interações de elementos afetivos e ideológicos por meio dos quais o poder e a resistência se manifestam na vida cotidiana dentro do contexto social, cultural, econômico e político mais amplo de Cuba.

que resultou em uma contraparte brasileira da Criminologia Cultural, cujo desenvolvimento ainda se encontra em andamento, mas que já apresentou significativos resultados.

Desde a sua introdução no país em 2009, por Salo de Carvalho, até a composição deste dossiê, um longo trajeto foi percorrido. Ele inclui a publicação de um número expressivo de artigos e livros desenvolvidos por criminologistas do Brasil, obras coletivas, traduções, visitas de três de seus principais expoentes ao país (Ferrell, Hayward e Morrison) e até a fundação de um Instituto dedicado à difusão da Criminologia Cultural e à incorporação e reinvenção das suas perspectivas e metodologias, de modo pertinente ao contexto marginal latino-americano.

Sobre essa questão, que é particularmente importante, considerando os debates atuais sobre a perspectiva decolonial¹² e a necessidade de rompimento com as estruturas binárias de subalternização do lado sombrio da razão moderna¹³, bem como de atenção às especificidades da condição marginal latino-americana e o desenvolvimento de uma visão transmoderna¹⁴, é importante destacar que, desde o princípio, a recepção da Criminologia Cultural no Brasil a levou em consideração.

Esse espírito já estava presente na primeira intersecção intelectual entre a Criminologia Crítica brasileira e a Criminologia Cultural, como se percebe no artigo *Criminologia Cultural, complexidade e as fronteiras da pesquisa nas ciências criminais* (2009), de Salo de Carvalho, que posteriormente foi republicado de forma reduzida em seu *Antimanual de criminologia* com o título de *Criminologia cultural e pós-modernidade – Aportes iniciais e perspectivas desde a margem* (2022).

No texto, Carvalho introduz a Criminologia Cultural no Brasil e a reconhece como uma matriz de perspectivas que incorpora os debates sobre a pós-modernidade e contesta os pilares da modernidade (razão e progresso), o que o autor já fazia em suas próprias pesquisas. Quanto ao processo de recepção, Carvalho destaca a necessidade de harmonização da Criminologia Cultural com especificidades culturais e saberes locais, de modo que possa ser construído um diálogo com reciprocidade (2022, p. 105), conjugando a importância de serem pensados

12. Ver QUIJANO, Aníbal. Colonialidad, modernidad/racionalidad. *Perú Indígena*, 13(29): 11-20, 1992.

13. Ver MIGNOLO, Walter. *The darker side of western modernity – Global futures, decolonial options*. Durham: Duke University Press, 2012.

14. Ver DUSSEL, Enrique. *Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão*. Petrópolis: Vozes, 2000.

saberes locais vivos na margem e para a margem, ao mesmo tempo que são buscados encontros com alteridades e experiências com novos horizontes¹⁵.

No artigo “*Crime e controle da criminalidade: As novas perspectivas e abordagens da criminologia cultural*” (2012), Álvaro Oxley da Rocha compartilha com a comunidade acadêmica brasileira o trabalho desenvolvido no pós-doutorado sob a supervisão de Keith Hayward, na Universidade de Kent. No curso do artigo, é oferecida uma revisão da bibliografia de Criminologia Cultural, cuja proposta consiste em contribuir para o desenvolvimento da Criminologia brasileira. Rocha destaca que a Criminologia Cultural foi e segue sendo desenvolvida a partir da realidade social na qual se inserem seus autores, não podendo seus avanços e questionamentos ser simplesmente transpostos para a realidade social local. Nesse sentido, afirma que é preciso estudar, comparar e revisar seus conceitos e instrumentos cuidadosamente (2012, p. 189).

Evidentemente, o desafio ainda permanece em curso. O processo de incorporação e reinvenção da matriz culturalista ainda não está concluso, mas certamente é potencializado pelo fato de que a sua fundação crítica dialoga muito bem com uma perspectiva anticolonialista. Tanto Carvalho (2009; 2014) quanto Rocha (2012) vinculam a Criminologia Cultural à Criminologia Crítica, como o faz DeKeseredy (2011), perspectiva adotada, inclusive, nos já referidos artigos de Khaled Jr., Linck e Carvalho e de Dimou e Khaled Jr., que fazem parte deste dossiê¹⁶.

15. A disposição convidativa do campo e o seu engajamento político facilitaram a hibridização da Criminologia Cultural não só com a Criminologia Crítica brasileira, mas com outras matrizes comprometidas com diferentes dinâmicas de resistência, como pode ser visto nas emergentes Criminologia Cultural Feminista e Criminologia Cultural Verde. Sobre a última, ver o texto *A razão neoliberal e o papel da Criminologia Cultural Verde na visibilização dos danos socioambientais no Sul Global*, de Marília de Nardin Budó, Rafaela Bogado Melchior e Ricardo Jacobsen Gloeckner, neste dossiê. De modo mais recente, uma Criminologia Cultural Negra está sendo desenvolvida no Brasil por meio da fusão de horizontes interpretativos da Criminologia Cultural e da intelectualidade negra crítica de autores como Frantz Fanon, Achille Mbembe, Cida Bento e Silvio Almeida, por exemplo. Criminologistas negros e negras como Luciano Góes, Julia Castro John e Zeni Xavier Siqueira estão participando do projeto, juntamente com Salah H. Khaled Jr.
16. O próprio Jeff Ferrell se identifica como um “criminologista crítico”. Ele considera que a Criminologia Crítica, como um todo, parece constituída em torno da resistência, operando como um ato contínuo de oposição política ao complexo industrial da justiça criminal e uma subversão acadêmica daqueles acadêmicos e estruturas acadêmicas que o legitimam. FERRELL, Jeff. In: *Defense of resistance*. Critical Criminology (2019). Disponível em: [https://doi.org/10.1007/s10612-019-09456-6].

As trilhas de investigação plantadas nestes anos iniciais logo foram perseguidas por uma nova geração de criminologistas, que se dedicaram a explorar as matrizes compreensivas da Criminologia Cultural para ampliar a sua compreensão dos problemas da realidade local. Foi esse o caso de dois ex-alunos de Salo de Carvalho no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUC/RS, que vieram a percorrer trajetórias paralelas, como professores e pesquisadores de Criminologia, que os levariam a se inserir de forma destacada no campo: José Antônio Gerzson Linck e Salah H. Khaled Jr.

Linck desenvolveu, no âmbito da pós-graduação, trabalhos sobre controles urbanos informais, grupos urbanos que confrontam as dinâmicas de separação e extermínio, coletividades boêmias de camadas médias e a produção de rap por sujeitos periféricos, bem como sobre discursos e ações concretas que contestam o controle formal e informal nas capitais metropolitanas, publicados como *A Criminologia nos entre-lugares – Diálogos entre inclusão violenta, exclusão e subversão contemporânea* (2010) e *Holocausto urbano – Estudos de criminologia e rap* (2018), bem como participou do inovador projeto *Criminologia Cultural e rock*, juntamente com Salo de Carvalho, Moysés Pinto Neto e Marcelo Mayora (2011)¹⁷.

Embora não tenha desenvolvido trabalhos acadêmicos de Criminologia no mestrado ou doutorado, Salah H. Khaled Jr. rapidamente gravitou para a Criminologia Cultural quando se tornou professor de Criminologia na graduação em Direito da FURG. Como nos seus trabalhos já consagrados sobre verdade, epistemologia e processo penal, Khaled Jr. encontrou na Criminologia Cultural uma matriz compreensiva engajada contra o arbítrio punitivo, que rejeita os postulados violentos da razão moderna. Tendo explorado inicialmente temas situados no Brasil ligados à grafiteagem e expressividade, a narrativas estatais sobre terrorismo, a comodificação do crime, a ideologias de controle inseridas no espaço urbano, à cultura como crime e ao processo penal como fenômeno cultural, sua primeira publicação de fôlego inserida no campo foi *Videogame e violência – Cruzadas morais contra os jogos eletrônicos no Brasil e no mundo* (2018), livro no qual são exploradas as correntes de significado que estruturam uma etiologia da violência, em especial, dos ataques a tiros, no consumo de *games* violentos. Para efeito dessa análise, são utilizados os conceitos de pânico moral, cruzada

17. Em 2020, o projeto "Criminologia Cultural e Rock" foi retomado pelos autores com o lançamento de seu segundo volume, intitulado *Música, transgressão e contracultura*, que passou a contar com a participação de mais de uma dezena de criminologistas que contribuíram com diferentes artigos.

moral e criminalização cultural, estando o trabalho fortemente inserido nas tradições da Criminologia Crítica e da Criminologia Cultural sobre reação social contra subculturas e expressões artísticas. O livro funcionou como uma espécie de “cavalo de Troia” que abriu as portas do mercado editorial brasileiro para a Criminologia Cultural.

Isso não significa, é claro, que outros trabalhos não tenham sido desenvolvidos e publicados anteriormente, como *Identidade, significado e imagem do desvio: Uma (re)leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da Criminologia Cultural*, de Mateus Viera da Rosa (2015), *Droga e mídia – Uma análise da campanha crack nem pensar*, de Guilherme Michelotto Böes (2016), *A criminologia cultural e a criminalização cultural periférica*, de Saulo Ramos Furquim (2016), e *O descontrole já está formado! Criminologia cultural e apropriações de estilo na geral do Grêmio*, de Guilherme Baziewicz de Carvalho e Silva (2018). Em todos esses trabalhos, é visível uma articulação dos conceitos e das perspectivas da Criminologia Cultural aos problemas específicos da margem e uma utilização híbrida de fundamentos teóricos da Criminologia Cultural e da Criminologia, Sociologia e Antropologia latino-americanas. Mas foi no final de 2018 que ocorreu o movimento de relevo para a expansão do campo no Brasil. Ferrell, Hayward, Khaled Jr. e Rocha lançaram a obra coletiva *Explorando a Criminologia Cultural* que reuniu textos dos quatro autores e que, em sua 2ª edição (2021), incluiu também um texto conjunto de Hayward e Young, disponível pela primeira vez em língua portuguesa. A recepção favorável do livro fez com que finalmente se tornasse possível o projeto de aquisição de direitos e tradução de *Criminologia Cultural – Um convite*, de Ferrell, Hayward e Young, cujo lançamento ocorreu em meados de 2019. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Brasileiro de Criminologia Cultural, por Ferrell, Hayward, Khaled Jr. e Rocha. O Instituto conta com mais de uma centena de criminologistas que pesquisam ou têm simpatia pela Criminologia Cultural (www.criminologiacultural.com.br).

Em 2021, foi lançado no Brasil o primeiro livro de Jeff Ferrell, *Crimes de estilo – O grafite urbano e as políticas da criminalidade* e *Novas aventuras em criminologia cultural*, livro que novamente reuniu Ferrell, Hayward, Khaled Jr. e Rocha, e, além de artigos deles, inclui textos não só de Wayne Morrison, como de Michelle Brown e Travis Linnemann¹⁸, dois dos principais expoentes recen-

18. As pesquisas de Linnemann se concentram nas guerras contra as drogas e o terror, na violência policial nos EUA e nas formas como o crime, a violência e a desordem são imaginadas e representadas. Seu primeiro livro foi *Meth wars: Police, media, power* (2016) e o segundo, *The horror of police* tem previsão de publicação para 2022. Também merece

KHALED JR., Salah H; LINCK, José Antônio Gerzson; BROWN, Michelle. Editorial – Dossiê “Criminologia Cultural”: fragmentos de um mosaico internacional de resistência criminológica compartilhada. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 193. ano 30. p. 19-36. São Paulo: Ed. RT, nov./dez. 2022. DOI: [<https://doi.org/10.54415/rbccrim.v193i193.303>].

tes da Criminologia Cultural, cujos trabalhos nos campos da criminologia visual e do poder policial têm alcançado ampla aceitação e difusão mundial. Em 2022, foi publicada a tradução de *Crime, cultura de consumo e vivência urbana*, de Keith Hayward.

No que diz respeito a artigos, as publicações em periódicos nacionais também têm demonstrado um esforço para incorporar os subsídios da Criminologia Cultural aos problemas específicos da questão criminal brasileira.

É o caso de *Da margem ao centro – Estudo sobre o controle punitivo dos grafismos urbanos em Santa Maria/RS*, de Carvalho, Weber e Kessler; de *Por uma reescrita do ideal moderno do medo da criminalidade nas cidades brasileiras contemporâneas*, de Rocha e Lorenzini¹⁹; das colaborações entre Morrison, Khaled Jr. e Lorenzini, *Criminologia cultural, Clarice Lispector e a criminologia patrocinada pelo Estado – Repensando o significado para além do mundo jurídico* (2020) e *Salus populi suprema lex esto: scenes, acts of recall and interpretations, fever dreams and glimpses through portals; testimony that re-positions the iconography of Thomas Hobbes in the time of Covid-19* (2021); e de *Votando com armas nas eleições presidenciais brasileiras de 2018 – A vontade de representação e a transgressão como performance repleta de significado na modernidade tardia*, de Khaled Jr, Rocha e Silva (2021). Igualmente, pode ser dito de *Controle racial militarizado – Desvelando as dinâmicas subculturais de significado que facilitam a atuação policial propensa à violação de direitos humanos*, de Khaled Jr., Luciano Góes e Anayara Fantinel, e de *Criminologias da eliminação e da compreensão – A criminalidade urbana como objeto de uma imaginação criminológica comprometida com o controle ou com a apreciação?* de Khaled Jr e Lorenzini (aceitos para publicação), bem como de *Prevenção situacional do crime na cidade de Porto Alegre entre os anos de 2015 e 2020: ensaio criminológico sobre as aspirações de controle da violência em um clube de tiro, em um ginásio de preparação física para defesa pessoal e em grupos de criadores de cães de guarda*, de Linck, Khaled Jr. e Carvalho (submetido).

menção o trabalho inovador de Linnemann e outros autores na *Ghost Criminology*. Ver *Ghost criminology – The afterlife of crime and punishment*, organizado por Michael Fiddler, Theo Kindynis e Travis Linnemann. Este livro é publicado como parte da série *Alternative Criminology*, editada por Jeff Ferrell na New York University Press. Esta série tem sido, ao longo dos anos, o lar de bons trabalhos em Criminologia Cultural.

19. Durante o doutorado em Ciências Criminais na PUC/RS, Tiago Lorenzini realizou estágio sanduíche sob a supervisão Wayne Morrison, na *Queen Mary University of London*. Veja o texto de sua autoria *Entre transgressões jurídicas e práticas culturais: por que e como se tornar um personagem estatal juiz transgressor na modernidade tardia?*, disponível neste dossiê.

Além dos trabalhos já citados, merece menção a incorporação da Criminologia Cultural ao tradicional livro *Criminologia*, de Sérgio Salomão Shecaira (2020), e ao *Guia do processo penal estratégico*, de Alexandre Moraes da Rosa (2022), obras detentoras de merecido destaque no cenário acadêmico brasileiro. No mais recente livro de Salo de Carvalho, *Curso de Criminologia Crítica brasileira* (2022), Carvalho, Khaled Jr. e Linck fazem uma apreciação da recepção da Criminologia Cultural no país, em uma versão reimaginada do texto conjunto que faz parte deste dossiê.

O cenário apresentado contorna a recepção da Criminologia Cultural no Brasil, portanto, estabelece como limite a apreensão teórica ou metodológica dos autores identificados com tal corrente criminológica. Por óbvio, sempre houve linhas de pesquisa destinadas a investigar objetos harmônicos e sobrepostos: resistência cultural; desvio e transgressão; arte e cultura; história da punição; urbanismo e controle social, por exemplo. Ocorre que a Criminologia se destaca por estar em um espaço interdisciplinar no qual todas as correntes possuem objetos de interesse comuns com outras áreas do conhecimento. A Criminologia positivista brasileira, por exemplo, conectava-se ao mesmo tempo com a medicina, a história e o que hoje compreende-se como antropologia. Em que pesem fortes rupturas epistemológicas, a medicina não abandonou o campo psiquiátrico, a história não abandonou a denúncia da escravidão e a antropologia permanece investigando subculturas. No mesmo sentido, o campo da Criminologia Crítica brasileira não se confunde diretamente com a história ou sociologia crítica, ainda que existam diversas conexões teóricas e metodológicas vivas e sempre produtivas.

Neste sentido, não se trata de refutar a forte relação entre os objetos e métodos da Criminologia Cultural e os objetos e métodos de correntes da antropologia urbana e da história urbana brasileira. Diversamente, importa ressaltar e destacar as pontes com autores e autoras como Gilberto Velho, Licia do Prado Valladares, Sandra Pesavento, José Guilherme Cantor Magnani, Michel Misse, Hélio Silva, Luiz Antônio Simas, José Vicente Tavares dos Santos, Alba Zaluar e Nei Lopes. Em alguns, destaca-se inclusive o forte diálogo com pesquisadores da Escola de Chicago. A aglutinação de métodos e autores de campos diferentes em torno de temas criminológicos é uma característica marcante da Criminologia e demonstra como a irrupção da Criminologia Cultural no Brasil pode se aliar facilmente com linhas de pesquisa tradicionais e responsáveis pela criação de conceitos e formas de produção científica contaminados pela brasilidade e por formas de resistência a controles específicos do país. Para além disso, o engajamento político e o lugar de resistência ocupado pela Criminologia Cultural na atual quadra

histórica a aproximam dos esforços seminais da Criminologia Crítica brasileira, como os estudos desenvolvidos por Roberto Lyra Filho, Juarez Cirino dos Santos, Vera Regina Pereira de Andrade, Nilo Batista e Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista, entre outros trabalhos que denunciaram o domínio dos atualismos e gerencialismos securitários, como aponta Carvalho (2014).

2. BALANÇO DA TRAJETÓRIA E PERSPECTIVAS FUTURAS DE RESISTÊNCIA

É possível dizer que o campo criminológico cultural brasileiro foi consolidado com a aprovação da proposta deste dossiê para a *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, feita por Salah H. Khaled Jr., José Antônio Gerzson Linck e Michelle Brown ao então editor Salo de Carvalho, em 2021. Houve um entendimento conjunto de que era preciso unificar as trajetórias e formular uma publicação programática com teor de manifesto, como no passado foram *Cultural criminology* e *Cultural criminology unleashed*. E não poderia haver melhor veículo para essa proposta do que a principal revista de ciências criminais do país. O dossiê visibiliza de modo inédito a criminologia cultural no país e resulta do compromisso assumido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais com a sua difusão.

O próprio processo de chamada e editoração do dossiê mostrou o quanto ele é necessário. Não foram poucas as submissões nas quais houve uma compreensão de que qualquer abordagem criminológica ou temática "cultural" seria pertinente para o dossiê, sem que fossem empregadas as teorias e metodologias próprias da criminologia cultural, ou citadas as suas principais referências no Brasil e fora dele.

Por outro lado, a escolha de um dossiê e não de uma obra coletiva teve consequências. Não existe a mesma margem de manobra para ampliação de prazos e há um limite bastante restritivo para textos convidados, que deve ser respeitado. Isso fez com que o dossiê não fosse tão representativo quanto gostaríamos do "estado da arte" da Criminologia Cultural produzida por criminologistas no país. Além disso, apesar de significativo, o número de criminologistas que trabalham com Criminologia Cultural no Brasil ainda é reduzido e, de modo geral, salvo por quem já detém familiaridade com a literatura pertinente, pode-se dizer que os métodos, os conceitos e as pesquisas do campo ainda são pouco conhecidos no país, principalmente em comparação com a bibliografia de Criminologia Crítica mais difundida na América Latina.

Apesar disso, o resultado é sem dúvida representativo da Criminologia Cultural e suficientemente abrangente para que possamos dizer que ele congrega pesquisadores e pesquisadoras de diferentes nacionalidades com longa, média e

recente trajetória no campo, o que é extremamente importante. Ele ilustra, ainda que de forma parcial, o mosaico internacional que hoje compõe a Criminologia Cultural e o modo como ela se contrapõe às múltiplas injustiças estruturais do capitalismo global, do patriarcado e do racismo, que se desdobram e se evidenciam nas violências do genocídio, do encarceramento massivo seletivo, na violência heteronormativa e no ecocídio.

Desde a sua concepção, a Criminologia Cultural tem sido caracterizada por ser abertamente convidativa e contestadora. Revigorando modelos de análise subculturais, de reação social e críticas de estruturas opressoras, ampliando essas perspectivas com teorias contemporâneas situadas na modernidade tardia, inserções etnográficas e leituras fenomenológicas da experiência vivida, a Criminologia Cultural veio a ocupar um importante espaço de resistência engajada e de compromisso inarredável com a justiça social, livre das amarras sufocantes das grandes narrativas da modernidade.

Para além disso, merece menção o esforço referido por Zaffaroni como “recuperação de valiosos elementos etiológicos”²⁰, como, na linha de Matza e Sykes, as técnicas de neutralização próprias de genocídios, com a pretensão de identificar as sementes de massacres. Nesse sentido, a Criminologia Cultural revigoreu modelos compreensivos anteriores com a incorporação de ideias e conceitos de autores como Jack Katz e Stephen Lyng, desenvolvendo lentes interpretativas aguçadas que podem auxiliar a elucidar as motivações existenciais, expressivas e situadas por trás da letalidade policial, dos crimes de guerra e terrorismo e da criminalidade praticada por agentes de Estado em geral, com a intenção de negociar *status* e identidade subcultural, conjugando aspectos micro e meso de análise²¹.

20. Ver a transcrição da conferência realizada em Udine no texto *La pena como venganza razonable*, de Eugenio Raúl Zaffaroni, no qual ele refere que o crime que mais causou mortes e guerras no século passado sempre foi executado por agências do sistema penal (ou por quem assumiu a função policial). Para ele, essa constatação fere gravemente o narcisismo dos penalistas e criminologistas, mas não pode ser mais ignorada pela Criminologia, seja qual for a refundação epistemológica necessária para o reincorporar.
21. Não se trata de fazer com que revivam os velhos esquemas analíticos etiológicos, vinculados a perspectivas de perversidade congênita ou socialização deficiente, uma vez que não existe uma intenção de isolamento ou fragmentação do sujeito, ou de estigmatização em classificações de anormalidade, mas sim de uma fenomenologia da violência interpessoal em distintas realidades, como a que é praticada em ambientes domésticos, ou a realidade urbana da violência praticada por agentes de Estado e por pessoas em situação de vulnerabilidade social, no contexto contemporâneo da sociedade de consumo, instabilidade identitária e hipermasculinidade emergente.

A atualização desses modelos compreensivos capacita o enfrentamento de temas relevantes, como a formação de organizações criminais, o que inclui o universo simbólico e hierárquico de facções no interior do sistema penitenciário e os enlaces subjetivos de fraternidade compartilhada que circulam em milícias e grupos paramilitares violentos, engajados em práticas de extermínio nas periferias de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Essas análises atentam para o primeiro plano fenomenológico, mas também incluem dinâmicas de transgressão aprendida e abarcam aspectos estruturais (macro) destacados de governança e ideologia, que a Criminologia latino-americana provavelmente deveria incorporar²².

A disposição da Criminologia Cultural para o encontro e a hibridização cultural, bem como a sua rejeição dos postulados violentos dos esquemas explicativos hierarquizantes da modernidade logo fizeram com que ela florescesse em outros contextos históricos e geográficos, distintos daqueles nas quais ela se originou. Com o passar do tempo, a Criminologia Cultural veio a constituir um mosaico internacional de resistência criminológica compartilhada, cuja faceta brasileira continua a se desenvolver e se reinventar, ocupando um lugar muito particular no Sul Global, cujos problemas são muito peculiares por causa do fato de coexistirem elementos específicos da margem brasileira (trabalho escravo e mentalidade escravocrata das elites; extermínio urbano protagonizado por grupos paramilitares e milicianos; feminicídios e transfeminicídios em larga escala, por exemplo), elementos modernos (dominação burocrática racional-legal e grandes narrativas da modernidade/colonialidade ainda gozando de credibilidade de modo conjugado com a densificação de inquisitorialismos no sistema penal, por exemplo) e elementos pós-modernos (tecnologização das atividades laborais; virtualização das relações pessoais; hipervigilância social pervasiva na esfera analógica e digital; insegurança ontológica, racionalidade binária e polarização política sem precedentes em meio a guerras culturais, por exemplo).

Os esforços realizados até aqui demonstram que a recepção e a incorporação dos conceitos e ideias da Criminologia Cultural à Criminologia Crítica brasileira não revelam uma simples reprodução. Pelo contrário. Criminologistas nacionais

-
22. No curso de uma análise de *Criminology, civilisation and the new world order* (2006), de Wayne Morrison, Eugenio Raúl Zaffaroni discutiu uma das questões propostas no livro: a falta de atenção dada pela Criminologia aos genocídios. Zaffaroni considera que as técnicas de neutralização utilizadas por genocidas remetem a teorias, intelectuais e meios de difusão dessas ideologias, que devem ser objeto de atenção da Criminologia. Ver o texto *Introducción a criminología, civilización y nuevo orden mundial, de Wayne Morrison*", de Zaffaroni.

seguem reinventando e contestando, desde a margem, a própria Criminologia Cultural do Norte Global na qual se inspiraram para refinar e ampliar o repertório de saberes acumulados críticos de antagonismo ao poder punitivo, ao colonialismo, às metanarrativas de justificação do castigo e à Criminologia ortodoxa. Mais de uma década depois do contato inicial, é possível dizer que o trabalho conjunto de criminologistas do Brasil constituiu uma nova faceta da Criminologia Crítica brasileira e uma nova faceta da própria Criminologia Cultural. Irmãzadas pela sua identidade política comum, elas continuam a se desenvolver e espiralar conjuntamente, desafiando noções aceitas de localidade e reinventando formas acadêmicas e cotidianas de resistência em diferentes arenas do Sul e do Norte Global. A resistência contra a erosão dos espaços democráticos é forte no Brasil. E o melhor ainda está por vir. Venha conosco!

REFERÊNCIAS

- BÖES, Guilherme Michelotto. *Droga e mídia – Uma análise da campanha “Crack nem pensar”*. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.
- CARVALHO, Salo de. Criminologia cultural e pós-modernidade: aportes iniciais e perspectivas desde a margem. In: CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. São Paulo: Saraiva, 2022.
- CARVALHO, Salo de. Criminologia cultural. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Orgs.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.
- CARVALHO, Salo de. Curso de criminologia – Crítica brasileira. 2022. (no prelo)
- CARVALHO, Salo de; WEBER, Luiza Damião; KESSLER, Márcia Samuel. Da Margem ao Centro: estudo sobre o controle punitivo dos grafismos urbanos em Santa Maria/RS. *Revista de Estudos Criminais*, v. 13, n. 58, p. 65-84, 2015.
- DEKESEREDY, Walter. *Contemporary critical criminology*. New York: Routledge, 2011.
- FERRELL, Jeff. *Crimes de estilo: o grafite urbano e as políticas da criminalidade*. Florianópolis: Emais, 2021.
- FERRELL, Jeff. For a Ruthless Cultural Criticism of Everything Existing. *Crime, Media, Culture*, v. 3, n. 1, p. 91-100, 2007.
- FERRELL, Jeff; SANDERS, Clinton. *Cultural criminology*. Boston: Northeastern University Press, 1995.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. *Criminologia cultural – Um convite*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; KHALED JR., Salah H.; OXLEY DA ROCHA, Álvaro. *Explorando a criminologia cultural*. 2. ed. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; KHALED JR., Salah H.; OXLEY DA ROCHA, Álvaro. *Novas aventuras em criminologia cultural*. Belo Horizonte: Letramento, 2021.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; MORRISON, Wayne; PRESDEE, Mike. *Cultural criminology unleashed*. London: Glasshouse Press, 2004.
- HAYWARD, Keith. *Crime, cultura de consumo e vivência urbana*. Florianópolis: Emais, 2022.
- KHALED JR., Salah H. *Videogame e violência: cruzadas morais contra os jogos eletrônicos no Brasil e no mundo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- KHALED JR., Salah. H.; OXLEY DA ROCHA, Álvaro; SILVA, Guilherme Baziewicz de Carvalho e. Votando com armas nas eleições presidenciais brasileiras de 2018: a vontade de representação e a transgressão como *performance* repleta de significado na modernidade tardia. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, 22(1), p. 37-70. 2021.
- LINCK, José Antônio Gerzson. *Holocausto urbano: estudos de criminologia e rap*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- LINCK, José Antônio Gerzson. *A criminologia nos entre-lugares: diálogos entre inclusão violenta, exclusão e subversão contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- MORRISON, Wayne; KHALED JR., Salah H.; ROCHA, Álvaro Oxley da; LORENZINI, Tiago. Criminologia cultural, Clarice Lispector e a criminologia patrocinada pelo estado: repensando o significado para além do mundo jurídico. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 177, p. 329-356, 2021.
- MORRISON, Wayne; KHALED JR., Salah H.; LORENZINI, Tiago. *Salus populi suprema lex esto: scenes, acts of recall and interpretations, fever dreams and glimpses through portals; testimony that re-positions the iconography of Thomas Hobbes in the time of Covid-19*. *Revista de Estudos Criminais*, n. 82, v. 20 p. 38-66, 2021.
- RAMOS FURQUIM, Saulo. *A criminologia cultural e a criminalização cultural periférica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- ROCHA, Álvaro Oxley da; LORENZINI, Tiago. Por uma reescrita do ideal moderno do medo da criminalidade nas cidades brasileiras contemporâneas. *Revista Direito da Cidade*, v. 10, p. 620-661, 2018.
- ROCHA, Álvaro Oxley da. Crime e controle da criminalidade: as novas perspectivas e abordagens da criminologia cultural. *Sistema Penal & Violência*, v. 4, n. 2, p. 180-190, 2012.
- ROSA, Alexandre Moraes da. *Guia do processo penal estratégico*. Florianópolis: Emais, 2022.
- ROSA, Mateus Viera da. *Identidade, significado e imagem do desvio – Uma (re)leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural*. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 8. ed. São Paulo: Thomson Reuters/Ed. RT, 2020.

SILVA, Guilherme Baziewicz de Carvalho e. *O descontrole já está formado! Criminologia cultural e apropriações de estilo na Geral do Grêmio*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Penal

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Quatro diferenças científicas fundamentais entre a criminologia e o direito penal, de Marcelo Almeida Ruivo – *RBCCrim* 137/323-345;
- Usos e distorções do pensamento foucaultiano pela criminologia crítica brasileira, de Victor Sugamoto Romfeld e Daniel Fauth Washington Martins – *RBCCrim* 172/421-450; e
- Um passeio pela margem: preliminares de uma criminologia crítica brasileira, de Vanessa Cerezer de Medeiros – *RBCCrim* 171/463-488.